



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404
35685 - ITATIAIUÇU - MG

LEI Nº 591, DE 17/02/1989

Autoriza instituir séries de ensino de 1º grau e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a instituir as 5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries do ensino de primeiro grau no Povoado de Pinheiros, Distrito de Santa Terezinha de Minas, neste Município, a partir deste exercício.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 17 DE FEVEREIRO DE 1989.


JAIR BORGES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL